

Tabela salarial de funcionários QPPE

Agente de Apoio

EM VIGOR A PARTIR DE 1º/05/2006

	<u>Classe III</u>	<u>Classe II</u>	<u>Classe I</u>
01	580,00	906,06	1.415,41
02	600,30	937,77	1.464,95
03	621,31	970,59	1.516,23
04	643,06	1.004,56	1.569,29
05	665,56	1.039,72	1.624,22
06	688,86	1.076,11	1.681,07
07	712,97	1.113,78	1.739,90
08	737,92	1.152,76	1.800,80
09	763,75	1.193,10	1.863,83
10	790,48	1.234,86	1.929,06
11	818,15	1.278,08	1.996,58
12	846,78	1.322,82	2.066,46

Agente de Execução

EM VIGOR A PARTIR DE 1º/06/2006

	<u>Classe III</u>	<u>Classe II</u>	<u>Classe I</u>
01	870,00	1.371,79	2.162,99
02	900,45	1.419,80	2.238,69
03	931,97	1.469,49	2.317,05
04	964,58	1.520,93	2.398,15
05	998,35	1.574,16	2.482,08
06	1.033,29	1.629,25	2.568,95
07	1.069,45	1.686,28	2.658,87
08	1.106,88	1.745,30	2.751,93
09	1.145,62	1.806,38	2.848,24
10	1.185,72	1.869,61	2.947,93
11	1.227,22	1.935,04	3.051,11
12	1.270,17	2.002,77	3.157,90

Agente Profissional

EM VIGOR A PARTIR DE 1º/06/2006

	<u>Classe III</u>	<u>Classe II</u>	<u>Classe I</u>
01	2.088,00	3.353,26	5.385,22
02	2.161,08	3.470,62	5.573,70
03	2.236,72	3.592,09	5.768,78
04	2.315,00	3.717,82	5.970,69
05	2.396,03	3.847,94	6.179,67
06	2.479,89	3.982,62	6.395,95
07	2.566,69	4.122,01	6.619,81
08	2.656,52	4.266,28	6.851,51
09	2.749,50	4.415,60	7.091,31
10	2.845,73	4.570,15	7.339,50
11	2.945,33	4.730,10	7.596,39
12	3.048,42	4.895,66	7.862,26

Aposentados são reenquadrados

O funcionários de escola que se aposentou antes de 5 de julho de 2002 será reenquadrado conforme o tempo de serviço para o Estado.

Para cada cinco anos completos trabalhados no Estado, o servidor avança uma referência (linha) dentro da mesma classe (coluna).

Assim, quem trabalhou por pelo menos cinco anos, avança uma referência. Quem completou 10 anos, avança duas referências e assim por diante, até 25 anos, quando avança cinco referências.

O máximo que o aposentado pode avançar é até a última referência, pois a lei proíbe a mudança de classe.